



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 35 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, no campo OBJETIVO do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS, PÁGINA 12 DE 19:

“.....

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input checked="" type="checkbox"/> X	Exclusão	<input type="checkbox"/>
2 - Prefeitura Municipal De Votorantim							
PROGRAMA 0036 - TRANSFORMAÇÃO PELO RESPEITO À TODAS AS FORMAS DE VIDA							
OBJETIVO							
Conservar os recursos naturais e promover o desenvolvimento social e econômico para as gerações futuras e incluir ações municipais que possam melhorar o bem-estar dos animais e, consequentemente, reduzir o impacto ambiental.							
Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no “Marco Legal do Saneamento Básico” e no “Plano Nacional de Resíduos Sólidos”.							
Estabelecer e consolidar políticas públicas permanentes, intersetoriais e baseadas em evidências que promovam a proteção, o bem-estar e a saúde de cães e gatos, fauna silvestre, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.							
Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente. Fiscalizar e proteger as áreas de proteção permanente e as áreas verdes.							
Promover educação humanitária ambiental por meio de campanhas e ações intersetoriais.							
Elaborar leis para intensificar a fiscalização da poluição sonora.							
<i>Instituição e Realização de Feiras Municipais de Adoção de Animais periódicas, destinadas à adoção responsável de cães e gatos resgatados ou sob tutela do município e entidades parceiras, com campanhas de conscientização sobre guarda responsável, vacinação e castração.</i>							

”.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 7 de outubro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A instituição e realização de Feiras Municipais de Adoção de Animais periódicas têm como objetivo promover a adoção responsável de cães e gatos que se encontram sob tutela do município ou de entidades parceiras, contribuindo para a redução do número de animais em situação de abandono e vulnerabilidade.

A iniciativa busca sensibilizar a população quanto à importância da guarda responsável, conscientizando sobre cuidados básicos, vacinação, castração e acompanhamento veterinário, de modo a garantir o bem-estar animal e a saúde pública.

Além disso, a medida reforça o compromisso do município com as políticas de proteção animal, aproximando a comunidade das ações de cuidado e resgate, ao mesmo tempo em que reduz custos relacionados ao acolhimento prolongado em abrigos.

Trata-se de ação que dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11, que visa tornar as cidades mais inclusivas, seguras e sustentáveis, promovendo também a educação ambiental e o fortalecimento de parcerias entre poder público, organizações da sociedade civil e a população.

Assim, a emenda se justifica por seu caráter social, educativo, de saúde pública e de proteção animal, trazendo benefícios tanto para os animais quanto para a comunidade em geral.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador